

Contrato de Limite de Crédito Pré-Aprovado

Olá!

O nosso compromisso com Você é o de sermos simples e próximos.

Este Contrato é bem completo e está disponível para consulta e download no site do Sicredi:

www.sicredi.com.br

Se mesmo assim Você tiver alguma dúvida, poderá nos contatar, a qualquer momento, por meio dos nossos Canais de Atendimento, indicados ao final deste Contrato. **Portanto, leia com atenção as regras e contrate apenas se Você estiver de acordo, ok?**



Imagem meramente ilustrativa



Seus principais direitos

- ✓ Utilizar os valores disponibilizados automaticamente na sua Conta Corrente, ao contratar o Empréstimo;
- ✓ Ter acesso às informações do Empréstimo por meio do Comprovante da Contratação;
- ✓ Pagar antecipadamente qualquer Empréstimo contratando (com redução proporcional de eventuais Encargos).



Suas principais obrigações

- ✓ Pagar as parcelas e Encargos aplicáveis ao Empréstimo a cada mês;
- ✓ Manter Saldo Suficiente na Conta Corrente indicada, na data de vencimento da parcela.

Crédito Consciente



Na hora de realizar qualquer contratação de Empréstimo que mexa com seu orçamento, é preciso tomar alguns cuidados. **Lembre-se que esse Empréstimo está disponível para ajudá-lo em caso de uma necessidade e o valor emprestado terá que ser pago integralmente.**



Ao optar pela contratação do Limite de Crédito Pré-Aprovado, Você está contratando um Empréstimo. **Deste modo, haverá juros a serem aplicados nesta operação, como em qualquer outro Empréstimo.**



É importante que Você verifique atentamente todos os Encargos cobrados inclusos no Empréstimo contratado.



Confira se as parcelas caberão no seu bolso e avalie todas as condições informadas, antes de contratar o Empréstimo.

Sumário

Para ir à seção do seu interesse, basta clicar no tópico correspondente.



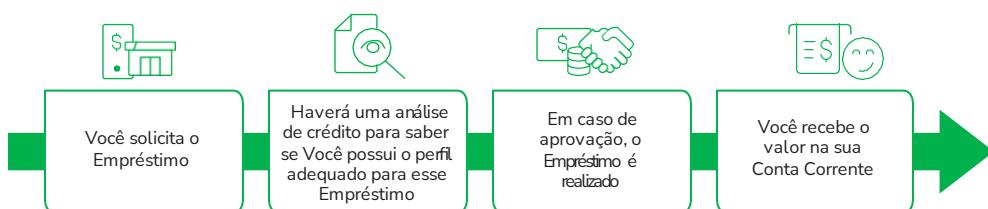
- 1** O que é o Limite de Crédito Pré-Aprovado [p.1](#)
- 2** Adesão a este Contrato [p.2](#)
- 3** Alterações no Contrato [p.2](#)
- 4** Dados [p.2](#)
- 5** Quem pode contratar [p.3](#)
- 6** Disponibilização dos valores e demais condições [p.3](#)
- 7** Encargos que podem incidir sobre Empréstimo contratado [p.4](#)
- 8** Como realizar pagamento [p.5](#)
- 9** Atraso no pagamento do Empréstimo [p.5](#)
- 10** Pagamento antecipado [p.6](#)
- 11** Tempo de duração do Contrato e seu encerramento [p.7](#)
- 12** Valores do Empréstimo não foram liberados na Conta Corrente [p.8](#)
- 13** Da transferência e cessão [p.8](#)
- 14** Outras informações [p.8](#)

Aqui estão todas as informações que Você precisa saber

1. O que é o Limite de Crédito Pré-Aprovado

1.1 O Limite de Crédito Pré-Aprovado é um tipo de **Empréstimo** de contratação rápida e fácil, disponibilizado pelo **Sicredi** para **Você**, personalizadas para o seu perfil, que podem variar de acordo com o dia e as condições disponíveis.

1.2 Lembrando que o Sicredi fará uma análise de crédito e, se seu Empréstimo for aprovado, os valores serão disponibilizados na sua **Conta Corrente**.



2. Adesão a este Contrato

2.1 A contratação pode ser realizada por meio dos canais eletrônicos (internet banking, aplicativo, caixa eletrônico ou demais canais eletrônicos disponibilizados pelo Sicredi) mediante utilização de senha e/ou outros dados pessoais para confirmação da sua identificação, bem como pode ser realizada presencialmente na sua agência.

2.2 Para as solicitações realizadas por meio eletrônico, Você deverá identificar por meio da senha correspondente ao respectivo canal utilizado e, sempre que solicitado, deverá fornecer ao Sicredi todos os demais dados necessários para confirmação positiva de sua identidade.

2.3 Ao efetivar a contratação, Você manifesta expressamente a sua concordância e declara que:

- a** Não tem dúvidas quanto aos termos e condições aqui expressos disponibilizados em meio físico ou eletrônico antes da contratação;
- b** Autoriza o pagamento das parcelas mediante débito na sua Conta Corrente, indicada no **Comprovante de Contratação**;
- c** Possui condição econômica e financeira para pagar mensalmente o valor integral de cada parcela do Empréstimo que contratar sem exceder a sua capacidade de pagamento e sem comprometer o seu sustento e/ou de sua família;
- d** Está ciente que é de sua responsabilidade não informar a sua senha para outras pessoas, em hipótese alguma. Lembre-se que todas as senhas e códigos cadastrados por Você são pessoais e intransferíveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e sigilo delas.

Empréstimo: é o valor efetivamente contratado pelo Associado, na forma estabelecida neste Contrato, dentro do Limite de Crédito Pré-Aprovado.
Sicredi: Somos nós, o Sistema de Crédito Cooperativo que engloba entre outras entidades, as cooperativas que utilizam a marca Sicredi em seu nome. Para fins deste Contrato, considere Sicredi, a cooperativa de crédito com quem Você possui relacionamento.

Você: é a pessoa física ou jurídica associada a uma cooperativa de crédito integrante do Sicredi, aderente a este Contrato, podendo ser chamado, ainda, "Associado".
Conta Corrente: em todos documentos vinculados, é a conta de sua titularidade junto ao Sicredi, que permite a livre movimentação de recursos não remunerados, por meios físicos, eletrônicos ou digitais, e que também pode ser utilizada em Empréstimos ou aplicações financeiras, conforme o Comprovante de Contratação.
O Comprovante de Contratação é o documento estabelecido pelo Sicredi, emitido em forma física ou eletrônica que indica todas as condições do Empréstimo, inclusive seus Encargos.

2.4 A adesão a este Contrato, seus anexos, e suas atualizações e demais documentos correspondentes, será realizada por quaisquer meios admitidos em direito, podendo ser de forma digital ou eletrônica, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

2.5 A partir da adesão, Você declara que está ciente e concorda com as regras previstas neste Contrato. Portanto, se Você não concordar com qualquer coisa que esteja escrita aqui, por favor, não faça a adesão.

3. Alterações no Contrato

3.1 O Sicredi poderá, a qualquer tempo, alterar quaisquer condições deste Contrato, inclusive para adaptá-lo às alterações previstas em lei. Assim, é importante que, a cada operação contratada, Você o leia atentamente.

3.2 Uma versão atualizada deste Contrato está registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, podendo ser solicitado por qualquer pessoa, e, também, está disponível no nosso site.

4. Dados

4.1 O Sicredi realiza o tratamento de dados de acordo com a necessidade deste Contrato em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/18), respeitado o prazo de duração de relacionamento com Você e o período adicional de guarda indicado pela legislação aplicável.

4.2 Você deve nos avisar se houver qualquer alteração de suas informações cadastrais, incluindo endereço para correspondência e telefone para contato, de modo que não seremos responsabilizados por qualquer problema causado pelo tratamento de dados desatualizados.

4.3 Demais informações sobre o tratamento de dados realizado pelo Sicredi podem ser encontradas em sua Política de Privacidade, disponível em www.sicredi.com.br/politica-de-privacidade, ou através do envio de e-mail para o endereço: encarregado_cas@sicredi.com.br.

4.4 Você fica ciente, neste ato, que o Sicredi, a qualquer tempo, pode consultar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), nos termos da legislação vigente, a fim de acessar informações sobre o valor das dívidas a vencer e vencidas, bem como de coobrigações e garantias prestadas.

4.5 Você poderá ter acesso aos dados armazenados em seu nome no SCR, por meio do sistema **Registrado**, disponível no site do Banco Central do Brasil.

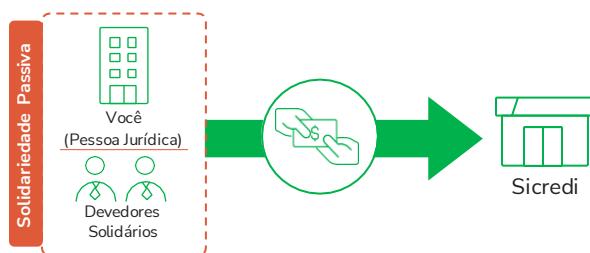
SCR: É o sistema administrado pelo Banco Central do Brasil – BACEN para registro e consulta de informações sobre as operações de crédito, avais e fianças prestados e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país.

Registrado é um sistema administrado pelo Banco Central do Brasil que permite aos cidadãos terem acesso pela internet, de forma rápida e segura, a relatórios contendo informações sobre seus relacionamentos com as instituições financeiras, operações de crédito e de câmbio.

5. Quem pode contratar

5.1 Você, pessoa física ou jurídica, aprovado em avaliação de crédito, que possui Conta Corrente, pode contratar o Empréstimo por todos os meios e canais disponibilizados pelo Sicredi, de modo que, ao efetivar a contratação, manifestará a sua concordância com as condições previstas neste Contrato.

5.2 Lembrando que se Você for pessoa jurídica, a contratação deste Empréstimo também obrigará os **Devedores Solidários** que estiverem vinculados à Conta Corrente, tornando-os responsáveis por todas as dívidas e obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, contraídas nos termos deste Contrato, por conta da **Solidariedade Passiva**.



6. Disponibilização dos valores e demais condições

6.1 Quando liberado, o valor indicado no Comprovante de Contratação será creditado na Conta Corrente mantida por Você junto ao Sicredi.

1. Seu nome e dados da sua Conta Corrente, na qual o valor será disponibilizado

2. Valor solicitado (principal)

3. Valores dos Encargos Incidentes

4. Soma do valor solicitado + Encargos Incidentes

5. Valor de cada Parcela

6. Quantidade de parcelas mensais

7. Taxa de juros remuneratórios, que será exibida em dois formatos (a) ao ano, e; (b) ao mês.

10. Valores percentuais Mensal e anual do CTE

8. É a data que você aderiu a este Contrato.

9. Datas de vencimento da primeira e da última parcela

11. Encargos decorrentes de inadimplimento (atraso)

12. Nome da sua cooperativa

6.2 Cada utilização do Limite de Crédito Pré-Aprovado corresponderá a um Empréstimo com prazo de pagamentos, vencimentos e Encargos próprios, observadas as demais condições estabelecidas neste Contrato.

Devedores Solidários: são as pessoas que representam a pessoa jurídica, por força do que dispõem seus atos constitutivos, para a movimentação da Conta Corrente, de titularidade da pessoa jurídica junto ao Sicredi, e que também são responsáveis pelo cumprimento das obrigações contratadas. **Solidariedade Passiva:** é quando o credor tem direito de exigir e receber de um, alguns ou de todos os Devedores Solidários, parcial ou totalmente a dívida.

6.3 No momento da contratação do Limite de Crédito Pré-Aprovado, Você deverá eleger as condições de valor e prazo desejadas, podendo prosseguir com a contratação se estiver de acordo com Encargos incidentes sobre a operação, que serão informados juntamente com o respectivo Custo Efetivo Total (**CET**).

$$\boxed{\text{Juros}} + \boxed{\text{Tributos}} + \boxed{\text{Tarifas}} + \boxed{\text{Demais despesas}} = \boxed{\text{CET}}$$

6.4 Na medida em que as parcelas do Empréstimo contratado forem sendo quitadas, é facultado ao Sicredi conceder um novo Limite de Crédito Pré-Aprovado, devendo ser consideradas por Você, as regras aplicáveis pelo Sicredi, a cada nova contratação.

6.5 Nós realizamos avaliações de crédito e consultas a restrições cadastrais e em órgãos de proteção ao crédito periodicamente e alertamos que com base em tais informações, se verificada a deterioração do seu perfil de risco de crédito de acordo com a nossa política de gerenciamento de risco de crédito, poderemos reduzir ou cancelar o Limite de Crédito concedido por tempo indeterminado e/ou aumentar o Limite de Crédito de acordo com as modificações no seu perfil de risco de crédito ou em seu cadastro, independentemente de qualquer comunicação prévia, respeitadas as condições dos empréstimos já concedidos.

7. Encargos que podem incidir sobre o Empréstimo contratado

- a Durante a contratação do Limite de Crédito Pré-Aprovado, previamente à sua adesão, o Sicredi calculará e demonstrará a Você o CET do Empréstimo, sendo que neste cálculo serão considerados os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos e todas as despesas relativas ao Empréstimo, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada entre o Sicredi e Você.
 - 1 O cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação será efetuado considerando o valor total devido no ato da contratação da operação.
 - 2 Você poderá solicitar o demonstrativo de cálculo do CET do seu Empréstimo mediante comparecimento em sua agência.
- b Sobre o Empréstimo concedido incidirão juros remuneratórios, prefixados ou pós-fixados, conforme opção disponível no momento da contratação, capitalizados mensalmente, que serão informados a Você por meio do Comprovante de Contratação.
- c Quando contratado o Empréstimo com taxa prefixada, o valor de cada uma das parcelas será calculado com base nas taxas de juros informadas pelo Sicredi no momento da contratação do Empréstimo.
- d Quando contratado o Empréstimo com taxa pós-fixada, o valor de cada uma das parcelas será calculado nas datas dos seus respectivos vencimentos, com base no indexador informado na contratação do Empréstimo, acrescido dos juros às taxas de juros informadas pelo Sicredi.

CET: é uma taxa que representa, na data de seu cálculo, de forma consolidada, os Encargos e as despesas da operação de Empréstimo. Ele serve para Você saber quais são todos os custos envolvidos na operação. É o CET que vai informar qual é o valor total que Você vai pagar em um Empréstimo.

- e Sobre a operação de Empréstimo também incidirão o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), de acordo com as regras e alíquotas vigentes à época, e as tarifas que estejam sendo cobradas pelo Sicredi para a realização de operações desta espécie.
- f Em caso de utilização de outros serviços, quando aplicável, poderá haver a cobrança de tarifas pelo Sicredi, que estão descritas na tabela de tarifas presente nas agências e em nosso site, vigente na data da contratação.

8. Como realizar o pagamento

- a Ao contratar o Limite de Crédito Pré-Aprovado Você se compromete a pagar ao Sicredi os valores relativos às parcelas, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados mensalmente, de acordo com a quantidade de parcelas e periodicidade acordada, que serão de seu prévio conhecimento quando da obtenção do Empréstimo e serão informadas no Comprovante de Contratação.
- b Você desde já, autoriza o Sicredi a creditar os valores relativos ao Empréstimo diretamente em sua Conta Corrente e, a cada mês, na data de vencimento escolhida por Você, a debitar todas as quantias devidas, inclusive os decorrentes de mora, conforme explicamos no item 10, mais adiante.
- c Você se obriga a sempre manter **Saldo Suficiente** na Conta Corrente para suportar os débitos ora autorizados, estando ciente de que a insuficiência de saldo resultará em atraso no pagamento.
- d Não havendo Saldo Suficiente para pagamento na data programada, o Sicredi fica autorizado a realizar diariamente, a contar da data de vencimento das obrigações decorrentes do Empréstimo contratado, tentativas de débito em Conta Corrente podendo se estender, a critério exclusivo nosso, até o integral cumprimento das obrigações.
- e Na hipótese de possuir limite de cheque especial/empresarial contra tado, Você, desde já, autoriza a realização de débitos sobre o limite contratado, caso não haja Saldo Suficiente para a liquidação em Conta Corrente.

Saldo Suficiente: é o valor constante na Conta Corrente somado aos investimentos com resgate automático e/ou o limite do cheque especial/empresarial, se existentes.

9. Atraso no pagamento do Empréstimo

9.1 Qualquer quantia devida por Você, vencida e não paga, será considerada em mora de pleno direito e o valor devido ficará sujeito, desde a data do vencimento, à atualização diária por índice a ser definido pela cooperativa, previamente informado a Você, acrescido de:

- i **Juros remuneratórios** de acordo com as taxas vigentes à época da efetivação do Empréstimo;
- ii **Multa de 2% (dois por cento)**, ou até o limite permitido pela legislação em vigor;
- iii **Juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês)**, ou fração de mês em atraso;
- iv **Tributos** (IOF ou outro que venha a substituí-lo).

9.2 Os juros e tributos previstos acima serão capitalizados mensalmente, proporcional aos dias em atraso, considerando a data do vencimento das obrigações até a data do seu pagamento.

9.3 Nós esperamos que isso não ocorra, mas caso Você atrasse o pagamento das obrigações decorrentes do Empréstimo contratado, poderemos comunicar isto ao SERASA, ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e a qualquer outro órgão responsável por esses cadastros.

9.4 Se, infelizmente, precisarmos recorrer a algum procedimento administrativo, judicial ou serviços de cobrança para recebimento do que nos for devido, teremos de cobrar esse valor de Você, pois há custo para isso. No caso de termos que ingressar com um processo judicial, Você responderá também pelas custas judiciais e honorários advocatícios que forem determinados pelo juízo.

9.5 Sem prejuízo do disposto na cláusula 9.1, qualquer quantia devida por Você, vencida e não paga, confere ao Sicredi, independentemente de qualquer outro aviso ou de cancelamento de autorização para débito em conta, o direito de realizar a compensação dos valores devidos e não pagos, conforme previsto nos artigos 368 e seguintes do Código Civil, com quaisquer créditos e recursos disponíveis em qualquer outra conta de depósito, aplicação financeira e investimento de qualquer espécie, inclusive fundos de investimentos, mantidos por Você ou por seu garantidor no Sicredi.

10. Pagamento antecipado

10.1 O Empréstimo contratado por você poderá ser liquidado antecipadamente, com redução proporcional de juros, que serão calculados de acordo com a taxa pactuada no momento da contratação. Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, será observada a legislação aplicável em vigor e as condições elencadas abaixo.

10.2 Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, será observada a legislação aplicável em vigor e as condições elencadas abaixo.

10.3 É facultado ao Sicredi aceitar a **Liquidação Antecipada**, desde que Você esteja perfeitamente em dia com suas obrigações, que incluem o pagamento dos valores correspondentes ao Empréstimo até o momento da sua solicitação.

10.4 Se você estiver com algum atraso no pagamento das parcelas do Empréstimo, você não poderá fazer qualquer tipo de pagamento antecipado.

Liquidação Antecipada: consiste no pagamento de parcelas antes de se u período de vencimento , mediante redução proporcional dos juros, proporcional ao tempo de antecipa- cão do Contrato.

11. Tempo de duração do Contrato e seu encerramento

11.1 O presente Contrato produzirá efeitos a partir da contratação de cada Empréstimo efetuado por Você em um dos canais disponíveis, por prazo indeterminado.

11.2 Para contratações de Empréstimo realizadas nos canais eletrônicos (*internet banking*, aplicativo, caixa eletrônico e outros meios eletrônicos admitidos pelo Sicredi), Você poderá desistir do Contrato em até 7 (sete) dias, a partir do recebimento dos valores em sua Conta Corrente, mediante solicitação realizada diretamente ao Sicredi.

- a** Nesse caso, você deverá devolver todo o valor do Empréstimo depositado em sua Conta Corrente, acrescido dos eventuais tributos e juros incidentes até a data da devolução, de uma só vez.

11.3 Observadas as demais disposições deste Contrato e/ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses abaixo, nós poderemos encerrar o Contrato, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, caso em que **este Contrato será considerado vencido antecipadamente e exigiremos que Você pague de imediato o que nos for devido:**

- a** Descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato;
- b** Verificação de informações inverídicas prestadas;
- c** Situações que alterem negativamente o seu perfil de crédito, existência de restrições cadastrais ou em órgãos restritivos de crédito, bloqueio judicial ou interno no Sicredi, mesmo que parcial;
- d** Qualquer prática de ato ou fato, mesmo não expressamente previsto neste Contrato, que visem a prejudicar o Sicredi ou terceiros;
- e** Desfiliação da sua cooperativa do Sicredi – Sistema de Crédito Cooperativo ou mera determinação de desfiliação pela Cooperativa Central cuja qual a sua cooperativa esteja filiada;
- f** Você deixar de atender aos requisitos de ingresso ou permanência na cooperativa de crédito integrante do Sicredi a qual é associado, previstos no Estatuto Social;
- g** Quando Você solicitar demissão, ser eliminado ou excluído do quadro social da cooperativa de crédito integrante do Sicredi;
- h** Se Você apresentar situação cadastral irregular junto à Receita Federal do Brasil;
- i** Requerer recuperação judicial ou extrajudicial, ou ser declarado insolvente ou falido, conforme o caso;
- j** Alterar seu patrimônio, de forma a afetar a capacidade de pagamento, sem conhecimento prévio do Sicredi;

- l Ocorrer o simples encerramento da Conta Corrente;
- k Se Você constar nos registros de irregularidades junto ao Banco Central do Brasil e/ou outro Órgão da Administração Pública Federal;
- m Na falta ou atrasos nos pagamentos pactuados neste Contrato ou se Você possuir quaisquer outras dívidas vencidas e não pagas junto ao Sicredi.

12. Valores do Empréstimo não foram liberados na Conta Corrente

12.1 Como nós realizamos avaliações de crédito e consultamos a restrições cadastrais em órgãos de proteção ao crédito, periodicamente, pode ocorrer de o Empréstimo solicitado não ser liberado com base em tais informações. Neste caso, Você pode procurar a sua agência para verificar outras soluções de crédito que estejam disponíveis e sejam adequadas para o seu perfil.

13. Da transferência e cessão

13.1 O Sicredi poderá transferir e/ou ceder, inclusive em garantia, as operações de Empréstimo contratadas por Você e seus direitos de crédito e eventuais garantias constituídas, a qualquer outra instituição, inclusive não financeira, a qual poderá exercer todos os direitos, principais e acessórios, estabelecidos neste Contrato e no respectivo Comprovante de Contratação, sem a necessidade de seu conhecimento, ou anuênciam prévia, bem como dos respectivos garantidores.

14. Outras informações

14.1 O presente Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

14.2 Este Contrato substitui e revoga, para todos os efeitos, o Contrato "Cláusulas e Condições Gerais do Contrato de Concessão de Limite de Crédito Pré-Aprovado Canais Sicredi", registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, sob o número 127515, da cidade de Porto Alegre/RS.

14.3 A tolerância a quaisquer condições expressas neste Contrato não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições previstas neste Contrato e o pagamento do valor principal do Empréstimo, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos Encargos.

14.4. Esta operação de crédito é um ATO COOPERATIVO fundamentado no vínculo societário existente entre Você e sua Cooperativa, nos termos do art. 79 da Lei nº 5.764/71 e do estatuto social. A extinção desse vínculo pela demissão, eliminação ou exclusão sua do quadro social, implicará no vencimento antecipado da dívida ora assumida, cujo pagamento integral passará a ser imediatamente exigível, independentemente de qualquer notificação.

14.5 Você neste ato, declara que não está em superendividamento e que o pagamento dos valores devidos não comprometerá a renda mínima necessária para seu sustento.

14.6. Para esclarecer dúvidas e obter maiores informações, Você pode contatar a sua agência e, ainda estão à sua disposição os seguintes canais de atendimento:



WhatsApp Corporativo

51 3358 4770

*Serviço disponível conforme adesão das cooperativas.



Serviços por telefone

Ligaçāo gratuita

0800 724 4770



SAC

Informações, elogios,
reclamações

0800 724 7220



Ouvíndoria

Reclamações e denúncias

0800 646 2519



**Atendimento a pessoas com
deficiência auditiva ou de fala**

0800 724 0525

14.5 Caso não consigamos resolver amigavelmente algum conflito que venha surgir em decorrência deste Contrato, fica desde já escolhido como foro competente o da parte demandada.

Este Contrato encontra-se registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de Porto Alegre/RS, sob nº 127515.



> Voltar para o Sumário